



LEI Nº 1.804 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei nº 562 de 14 de novembro de 2001.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 562 de 14 de novembro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O COMTUR será composto por 6 (seis) membros titulares, sendo 3 (três) membros oriundos de órgãos governamentais municipais e 3 (três) membros oriundos da sociedade civil, com seus respectivos suplentes.

Art. 2º Os incisos I e VI do art. 4º da Lei nº 562 de 14 de novembro de 2001 passam a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os incisos II, III e IV:

Art. 4º

I – Os membros efetivos deverão eleger um Presidente, a ser eleitos na reunião em que tomarem posse os novos membros.

II – Revogado.

III – Revogado.

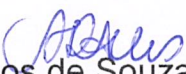
IV – Revogado.

.....

VI – O Regimento Interno do COMTUR deverá ser aprovado em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de junho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita